



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que celebrou Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Não Residenciais (“Contrato”) com empresa com atuação no setor de tecnologia, relativo ao Módulo 22 do Galpão D (D22), com área locável de 3.571,64 m² (três mil, quinhentos e setenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), integrante do condomínio Santana Business Park (“SBP”), que está localizado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Tenente Marques nº 1.980, Jardim Represa, e com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de 15/07/2025, renovável por igual período mediante condições estabelecidas no Contrato (“Prazo”).

A receita acumulada do Contrato, considerando a soma dos recebíveis relativos aos 12 (doze) primeiros meses de vigência, é estimada em R\$ 0,0302 por cota. Os cálculos foram realizados considerando a quantidade atual de cotas do Fundo em circulação. Com este novo Contrato, considerando o último relatório gerencial divulgado na CVM, a vacância dos imóveis será reduzida de 7,9% para 7,6%. Além disso, cabe destacar que o condomínio SBP zerou a sua vacância física, inclusive considerando toda a área de expansão.

Cabe ressaltar que os valores acima não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5,0% dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.